



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.225 /

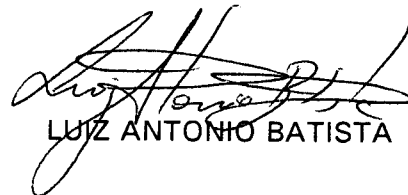
**"DENOMINA MARIA VIEIRA DOS REIS A ATUAL
RUA '15' DO LOTEAMENTO JARDIM
ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Maria Vieira dos Reis**, a
rua "15" do Loteamento Jardim Esperança, com início na Av. Hércules Frison e
término na rua Luiz Scandiussi, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal